



CERTIDÃO JUDICIAL CRIMINAL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul (Themis 1G, eproc1G, eproc2G - Ações de competência originária do Tribunal de Justiça), observada a disposição do inciso LVII do art. 5º da Constituição Federal, é expedida a presente certidão por não constar condenação criminal com trânsito em julgado ou pena ativa contra a seguinte parte interessada:

Igor Peres Dummer*****
sexo masculino, vivo, branca, *****
RG 9075019449, CPF 81931581053, brasileiro nato,*****
nascido em 05/08/1979,*****
Em Pelotas Rs, Rs - Brasil,*****
filho de*****
Marlene Peres Dummer,*****
Claudio Francisco Dummer*****

A presente certidão não relaciona processos do SEEU submetidos a sigilo absoluto.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2026 às 13:23



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DOCUMENTO ASSINADO POR

RIO GRANDE DO SUL PODER JUDICIARIO

DATA

18/08/2026 13h23min



Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.

Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço <https://www.tjrs.jus.br/verificadocs> e digite o seguinte

número verificador: **0001763057912**

